

## TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

**CONVÊNIO Nº:** 812779/2014–SDH/PR

**PROCESSODE EXECUÇÃO Nº:** 014/2016

**TIPO:** Cotação prévia de preços / Menor preço

**OBJETO:** Contratação de serviços de Produção de Vídeo

A **Associação Fábrica Cultural**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.323.484/0001-59, com sede na rua Arthur Bernardes, nº 63A, Bonfim, CEP: 40.415-050, Salvador-Ba, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público e convida a todos interessados para participar da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme as disposições abaixo.

### 1. DO OBJETO

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Empresa para prestar Serviços de Produção de Vídeos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, Etapa 2 do Plano de Trabalho do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, celebrado entre a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e a **Associação Fábrica Cultural**.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados pela contratada consistirão em fazer a produção de 02(dois) vídeos com cerca de 05(cinco) minutos cada.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas que apresentarem Proposta de Preço no prazo exigido neste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e de inscrição estadual ou municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União; e
- Declaração (Anexo 1) de ciência e concordância com os termos desta Cotação, incluindo a indicação de que possui condições de realizar/entregar o(s) serviço(s) ou material(is) relativo(s) ao objeto a ser contratado.

### 5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As empresas interessadas em participar deste processo deverão encaminhar para o e-mail: **licitacao@fabricacultural.org.br**, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2016, a "**PROPOSTA DE PREÇO**" acompanhada da "**DOCUMENTAÇÃO**" solicitada (digitalizada), com a seguinte identificação no assunto da mensagem: **Processo de Execução nº 014/2016-Serviços de Produção de Vídeo**.





5.2 A proposta de preço, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, deverá conter:

- especificação detalhada dos serviços a serem prestados de acordo com as exigências deste TERMO;
- valores unitários dos serviços e valor total expresso em moeda corrente do país.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A Comissão indicada pela organização executora se reunirá no prazo de três dias úteis para conhecimento e julgamento das propostas e divulgará o resultado final através de correspondência enviada aos participantes ou na página eletrônica da organização.

6.2 A Comissão realizará a análise dos documentos apresentados a fim de verificar a habilitação jurídica das empresas participantes. Na sequência, analisará as Propostas de Preço, devendo escolher vencedora a empresa que apresentar o menor preço do serviço cotado, de acordo com o valor máximo disponível para contratação.

6.3. Serão desclassificadas as empresas que:

- não atendam às exigências contidas neste TERMO;
- deixarem de apresentar os documentos informados no item 4.1;
- tiverem restrição em quaisquer das Certidões mencionadas;
- apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- apresentarem proposta fora do prazo.

6.4 É assegurado a qualquer cidadão e a todos os participantes deste processo o direito de recurso, que deverá ser apresentado à Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação de qualquer ato. O recurso será analisado pela comissão que emitirá parecer fundamentado e por escrito e dará conhecimento a todos os participantes.

6.5 Caso o recurso conduza à correção ou anulação de algum ato ou do processo como um todo, a Comissão deverá repetir na parte que fora anulada a fim de corrigir o(s) ato(s) ou reiniciar o processo em todos os seus termos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A comissão divulgará o resultado informando a classificação das propostas por ordem de preços, através de carta endereçada aos participantes, por e-mail, ou no endereço eletrônico da organização.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O vencedor será convocada a assinar o termo de contrato, após transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado, sem que haja recurso interposto. Os serviços deverão iniciar imediatamente após assinatura do contrato. Caso haja recurso, o prazo começará a contar a partir do momento em que for sanada a pendência de correção ou anulação do ato.

8.2 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto da contratação.

8.3 Ficam desde já cientes os participantes que constará no contrato, cláusula com a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.



## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e aprovação de cada produto referente aos serviços contratados, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que conterá a descrição dos serviços prestados e o valor expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será realizado através de Crédito em Conta Corrente da contratada, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), em instituição bancária por ela indicada, cujos dados serão informados previamente para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAF) /Portal de Convênios - SICONV.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão à conta do convênio nº **812779/2014 - SDH/PR**, cujo valor total disponível é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos da seguinte forma: metade do valor contratado na entrega da produção do primeiro vídeo e a outra metade na entrega da produção do segundo vídeo.

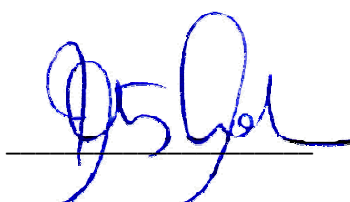
## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas pelas empresas participantes são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão o direito de afastar do processo aquela(s) que apresentar(em) documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

11.2 As dúvidas quanto à interpretação deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas por escrito, à **Associação Fábrica Cultural** em atenção à Comissão de Execução, até um dia antes do prazo final de entrega das propostas, para o e-mail: [licitacao@fabricacultural.org.br](mailto:licitacao@fabricacultural.org.br), devendo constar o número do processo no campo assunto.

11.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Execução.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2016



Jaqueline Matos Azevedo  
Diretora Executiva

**Papel Timbrado da Empresa**

**ANEXO 1**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 014/2016**

**CONVÊNIO Nº 812779/2014 - SDH/PR**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 014/2016**

**TIPO/MODALIDADE:** Cotação Prévia de Preços/Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de serviços de Produção de Vídeo

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

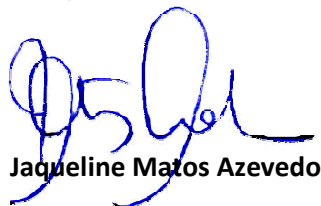
Dados Bancários:

Segue para avaliação da comissão, a proposta de preços dos serviços abaixo especificados:

<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário dos serviços</b>
Prestação de serviços de produção de 02(dois) vídeos de 05(cinco) minutos de duração, cada	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	R\$
<b>Valor por extenso:</b>	

Esta proposta tem validade de 30(trinta) dias.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016



**Jaqueline Matos Azevedo**

**ANEXO 2**

**Papel Timbrado da Empresa**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
**ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL**  
**ATT. COMISSÃO DE EXECUÇÃO**

Prezados Senhores,

Em atenção ao **processo de Execução nº 014/2016**, modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** dotipo menor preço, declaro:

- Concordar com as disposições do instrumento convocatório.
- Ter pleno conhecimento das Normas Legais que norteiam as formas de aquisição de bens e contratação de serviços com recursos públicos.
- Garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação.
- Assegurar que a Empresa possui os equipamentos, recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com o especificado no instrumento convocatório.
- Cumprir com a execução, qualidade dos serviços e entrega do objeto contratado no prazo previsto.

Na hipótese de nossa Empresa vir a ser a vencedora desta Cotação o(s) representante(s) legal(ais) para a assinatura do instrumento contratual será(ão):

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Inscrição Municipal:**

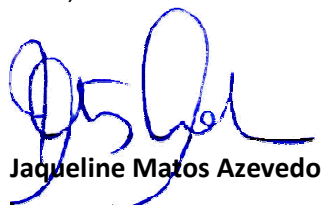
**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Telefones:**

**E-mail:**

Salvador, 19 de fevereiro de 2016



**Jaqueline Matos Azevedo**

